



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4487

Publicação Diária

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS



Assinado de
forma digital
por MUNICÍPIO
DE
LONDRINA:757
71477000170
Dados:
2021.11.22
17:52:15
-03'00'

DECRETO Nº 1263 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 548 de 06 de maio de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido na Nota Técnica nº 05/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

CONSIDERANDO o contido na Nota Orientativa nº 41/2020 da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 548 de 06 de maio de 2020.

Art. 2º. Nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) do Município de Londrina, adotar-se-ão as medidas de prevenção e controle de infecções pela COVID-19 contidas na Nota Técnica nº 05/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e na Nota Orientativa nº 41/2020 da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, ou outras que vierem a substituí-las.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Andrea Bastos Ramondini Danelon, Secretário(a) Municipal do Idoso

DECRETO Nº 1275 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.269.633,81 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.11	493	589.633,81
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.32	495	300.000,00
42010.10.303.0016.6.077	3.3.90.32	1493	300.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.1.90.04	510	65.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.3.90.46	497	15.000,00
TOTAL			1.269.633,81

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.269.633,81 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.269.633,81 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	21	493	Novembro	0,00	589.633,81	589.633,81